

19/01/2010

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO SICONV

Reunião da Comissão Gestora do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, instituída pela Portaria Interministerial nº 165, de 20 de novembro de 2008, tendo início às 14h30, do dia 19 de janeiro de 2010, na sala de reunião nº 651, 6º andar, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Bloco K.

Presentes: Allan Kardek Apolinário de Sá, representante da SLTI/MP e Presidente da Comissão, Eduardo Salloum, da STN/MF e Marcos L. Manzochi, Representante da SFC/CGU e Eliomar Rios, Representante da SOF/MP.

Estiveram também presentes: Ana Maria Vieira Santos Neto, da SLTI/MP, Marcilene Alves Aguiar, da SLTI/MP, Isamara B. Caixeta, Representante da STN/MF e Rogério Baptista T. Fernandes, da SE/MP.

Informamos que os assuntos para a pauta da reunião consistem em:

**1. Ofício nº 16 - ESSOR (04300.006616/09-15) da ESSOR Associação de Solidariedade Internacional que solicita cadastro no SICONV.**

Consulta realizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, a Comissão verificou que, sob o número 07.789.697/0001-70, fornecido no Ofício supra, a entidade está nele registrada com o nome ESSOR BRASIL, e tem como responsável o Sr Frédéric Barbotin, com o CPF 616.760.473-87. Entende a Comissão, portanto, que a entidade poderá se cadastrar no SICONV com esses dados. Neste caso, o convênio poderá ser celebrado com a referida entidade, ESSOR BRASIL, observadas as normas da Portaria Interministerial nº 127, de 2008.

**2. Ofício nº 886 (04300.004277/09-24) da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste e nº 568 (04300.000254/2010-84) da CGU/PR, sobre o arquivamento e autorização para publicação no DOU de convênios que atendam às condições da Portaria nº 127, de 2008.**

A Comissão decidiu que responderá a consulente informando que não tem competência legal para deliberar sobre a questão e que a encaminhará às Consultorias Jurídicas dos órgãos representativos da Comissão para exame, tal como proposto pelo Ofício nº 568, da CGU, recebido em 19 de janeiro de 2010.

**3. Ofício nº 41.941 da CGU, onde encaminha documento expedido pela ANAC.**

A Comissão deliberou que a SLTI elaborará a minuta de Nota Técnica para apresentação na próxima reunião.

**4. Veto Contrapartida LDO 2010**

Não foi discutido.

**5. Questionamentos do Ministério da Agricultura**

A Comissão entendeu que é possível o aproveitamento de processos licitatórios anteriores, desde que estejam vigentes e que os prazos contratuais sejam compatíveis com a execução



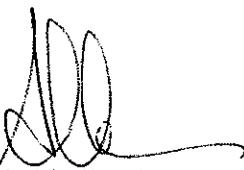
do convênio, que as especificações do objeto da licitação sejam compatíveis com o objeto do convênio celebrado, e que seja possível na execução segregar os recursos humanos e materiais já existentes dos que serão utilizados para o cumprimento do objeto do convênio. Lembra-se, por oportuno, que as aditativas devem observar os limites máximos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

**6. Ofício nº 1545 (03100.001778/09-42) do TCU apresentação do Projeto Básico ou Termo de Referência**

Não foi discutido.

**7. Assuntos diversos**

Nada foi acrescido.

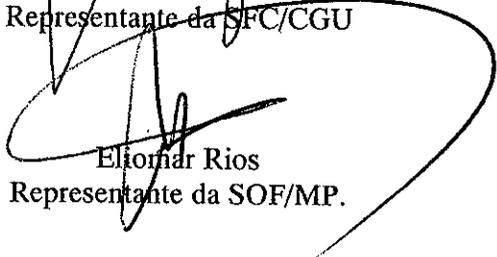


Allan Kardek Apolinário de Sá  
Presidente da Comissão Gestora do SICONV

Eduardo Salloum  
Representante da STN/MF



Marcos L. Manzochi  
Representante da SFC/CGU



Eliomar Rios  
Representante da SOF/MP.